



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.281/2021, que nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF e Revoga o Decreto n.º 4.779/2019 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 5.272 de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o inciso VI ao Art. 1.º do Decreto n.º 5.281, de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes cidadãos, para comporem a Junta Administrativa de Recursos Fiscais:

.....
VI – Secretária: Isabel Ana Marcheski, Técnica de Tributos Municipais.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de 15 de setembro de 2024.

Erechim/RS, 14 de Outubro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

“A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).